



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1093, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 930, de 12 de novembro de 2008.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.750,00 (Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

01.00.00 – Poder Legislativo	
<b>01.01.00 – Câmara Municipal</b>	
01.01.01 – Processo Legislativo	
01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02.00.00 – Poder Executivo	R\$ 6.900,00
<b>02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>	
02.03.02 – Fundeb – Magistério Ensino Fundamental	
12.3610021.2020 – Profissionais do Ensino Fundamental	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 19.500,00
02.03.04 – Fundeb – Magistério Ensino Infantil	R\$ 13.000,00
12.3650022.2023 – Profissionais do ensino Infantil	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 3.700,00
<b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>	
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança	
08.2430015.2014 – Fundo Mun. Assist. à Criança e Adolescente	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 550,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.2440016.2015 – Fundo Mun. de Assistência Social	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 1.400,00
02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 16.500,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.800,00
02.04.04 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial	
10.3020013.2012 – Manut. do Progr. De Assist. Hosp. Ambulatorial	
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 17.400,00
Total	R\$ 81.750,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

[prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)


01.00.00 – Poder Legislativo		
<b>01.01.00 – Câmara Municipal</b>		
01.01.01 – Processo Legislativo		
01.0310001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	1.200,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.700,00
02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.06 – Manut. Atividades do ensino Fundamental		
12.3610024.2025 – Manut. dos Serv. Transporte de Alunos		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	36.200,00
<b>02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança		
08.2430015.2014 – Fundo Mun. Assist. à Criança e Adolescente		
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	550,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440016.2015 – Fundo Municipal de Assistência Social		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.400,00
02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010014.2013 – Manutenção do Programa Atenção Básica		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	R\$	2.800,00
02.04.04 – Manut. da Assist. Hospitalar Ambulatorial		
10.3020013.2012 – Manut. do Progr. Assist. Hosp. Ambulatorial		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	9.800,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.400,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.700,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>81.750,00</b>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de dezembro de 2009.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento